



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

PORTARIA Nº 39/2023

Designa membros para compor Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado 01/2023 no âmbito da Câmara Municipal de Alto Rio Doce e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso II do Art. 41 da Lei Orgânica, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar membros para compor comissão interna para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023 da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, a contar da presente data, sendo eles:

- Presidente: Erivelto Arlindo Ferreira;
- Membro: Marlone Barbosa Pereira;
- Membro: Rejaine Beviláqua Siqueira; e
- Membro: Luana Cruz Batista da Silva

Parágrafo Único: A instauração e deliberação ocorrerão por maioria simples de seus membros.

Art. 2º - Compete à Comissão, dentre outras:

- a) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao PSS 01/2023;
- b) Realizar trabalhos necessários para realização do PSS;
- c) Realizar o recebimento e avaliação dos documentos;
- d) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como Ministério Público, Tribunal de Contas, Sindicatos e demais órgãos representativos de classe, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção;
- e) Homologar o resultado final do concurso público.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Art. 3º - Aplicam-se aos membros desta Comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

§1º - Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – A existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II – Não poderão participar da seleção, os membros da comissão deste certame, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§2º - Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação oficial da relação dos candidatos inscritos.

Art. 4º - Os membros da Comissão não receberão qualquer remuneração adicional pelas atividades relacionadas ao concurso público, as quais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos e da rotina administrativa.

Art. 5º - Homologado o Processo Seletivo Simplificado n.001/2023, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 07 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO PEREIRA:00330622692

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO
PEREIRA:00330622692

Dados: 2023.06.07 16:23:12 -03'00'

MARCO ANTÔNIO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 07/06/2023 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.


Luana Cruz Batista da Silva